



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/01/2023

Jornal AMP

Página 258

Edição 2691

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5221/2023

Data 17/01/2023

Súmula. Determina o cancelamento de lançadas indevidamente junto ao Departamento de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, e dá outras providências.

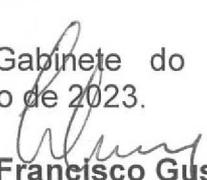
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO SENHOR WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, E O LANÇAMENTO EM DESACORDO COM O SALDO DEVEDOR LANÇADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, que proceda o cancelamento dos lançamentos das parcelas de nºs 28 a 36 do saldo devedor do senhor Wolnei Antônio Savaris, advindas do instrumento particular de confissão e parcelamento de dívida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal